

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Letras

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Edital Regular de Seleção 2018 – Mestrado e
Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de 07/08/2017 a 05/09/2017, estarão abertas as inscrições de candidatos ao Exame de Seleção 2018 para Mestrado e Doutorado.

As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Secretaria do Programa, na Av. Antônio Carlos, 6627, FALE/UFMG, sala 4035, 4º andar, Campus da Pampulha, CEP 31270-901 – BH/ MG. Para residentes no Brasil, serão também aceitas inscrições enviadas pelo Correio, com remessa via SEDEX e data de postagem até 05/09/2017, desde que a documentação esteja completa e em conformidade com este Edital. Para residentes no exterior, será permitido o envio de inscrições via e-mail: poslin@letras.ufmg.br, com o envio de comprovante de residência no país de origem e respeitando-se o prazo limite de 18:00, horário de Brasília, do dia 05/09/2017. As inscrições que não atenderem aos requisitos descritos acima não serão aceitas.

Contatos – Telefone: (31) 3409-5492; e-mail: poslin@letras.ufmg.br; site do Programa: www.letras.ufmg.br/poslin ou: <https://www.facebook.com/ufmgposlin/>.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), em consonância com a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justificar a isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições na seleção para o curso escolhido. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610, Bairro São José, Belo Horizonte, MG, telefone (31) 3409 8400.

I - Das Vagas.

Serão oferecidas 75 vagas para o Mestrado e 64 vagas para o Doutorado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, com reserva de vagas por Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa para o acesso de candidatos negros, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato

da inscrição. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item V deste edital.

As vagas obedecerão à seguinte distribuição entre as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa:

MESTRADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva / Cotas
1- Linguística Teórica e Descritiva – 45 vagas		
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística	13	3
1B - Fonética e Aspectos Sonoros da Gramática	1	1
1C - Estudos da Língua em Uso	6	2
1D - Processamento da Linguagem	2	1
1E - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora	6	1
1F - Estudos em Sintaxe Formal	2	1
1G - Gramática de Línguas Indígenas	1	1
1H – Fonologia	1	1
1I - Estudos na Interface Sintaxe e Semântica Lexical	1	1
2- – Linguística do Texto e do Discurso - 8 vagas		
2A - Textualidade e Textualização em Língua Portuguesa	2	1
2B - Análise do Discurso	4	1
3- Linguística Aplicada – 22 vagas		
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira	10	3
3B - Estudos da Tradução	1	1
3C - Linguagem e Tecnologia	3	1
3D - Ensino de Português	2	1

DOUTORADO

Área de Concentração / Linha de Pesquisa	Nº Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva / Cotas
1- Linguística Teórica e Descritiva – 28 vagas		
1A - Estudo da Variação e Mudança Linguística	6	2
1B - Fonética e Aspectos Sonoros da Gramática	1	1
1C - Estudos da Língua em Uso	6	1
1D - Processamento da Linguagem	1	1
1E - Estudos Linguísticos Baseados em Corpora	3	1
1F - Estudos em Sintaxe Formal	1*	
1G - Gramática de Línguas Indígenas	Sem oferta de vagas	

1H – Fonologia	2	1
1I - Estudos na Interface Sintaxe e Semântica Lexical	1*	
2- – Linguística do Texto e do Discurso – 8 vagas		
2A - Textualidade e Textualização em Língua Portuguesa	1*	
2B - Análise do Discurso	6	1
3- Linguística Aplicada – 28 vagas		
3A - Ensino/Aprendizagem de Língua Estrangeira	7	2
3B - Estudos da Tradução	6	1
3C - Linguagem e Tecnologia	6	1
3D - Ensino de Português	4	1

*Nas Linhas de Pesquisa com apenas uma vaga para o Doutorado, esta será preenchida pelo candidato com maior nota final, independentemente de ser ele optante ou estar na ampla concorrência.

II - Dos Requisitos para a Inscrição à Seleção.

Para o MESTRADO - Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo de seleção. A inscrição no Exame de Seleção para o Mestrado deverá ser feita em uma das áreas de concentração, visando à inserção em projetos de pesquisa nela desenvolvidos e divulgados no site do POSLIN. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 1) formulário de inscrição (disponível no site do Programa) preenchido, com a indicação de uma linha de pesquisa. A relação e descrição das linhas de pesquisa estão disponíveis no site do Programa: www.poslin.letras.ufmg.br [ver Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa]; 2) cópia, em 01 (uma) via, do diploma de graduação plena ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do registro acadêmico. A comprovação de conclusão do curso deverá ser apresentada até 19/02/2018, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação; 3) cópia, em 01 (uma) via, da carteira de identidade e do CPF ou do passaporte; 4) cópia, em 01 (uma) via, do comprovante de residência; 5) no caso de brasileiros, certidão de quitação eleitoral, emitida pelos sites do TSE e do TRE – <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral; 6) no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino, cópia, em 01 (uma) via, de documentos que comprovam estar em dia com obrigações militares; 7) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP; 8) cópia, em 01 (uma) via, de certidão de nascimento ou de casamento para candidatos brasileiros; 9) candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação exigida pela legislação específica; 10) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017; 11) cópia do currículo Lattes, inclusive para estrangeiros (modelo disponível no endereço: www.cnpq.br) em 01 (uma) via; 12) cópia do formulário, disponível no site do Programa, com a pontuação do currículo preenchida, em 01 (uma) via, com os comprovantes enumerados e organizados por ordem de apresentação e grampeados ou encadernados. Os candidatos deverão apresentar a documentação completa e organizada, conforme foi descrito acima, sob pena de não homologação da inscrição; 13) projeto inicial de pesquisa em 03 (três) vias [em 01 (uma) no caso de estrangeiros] escrito em uma destas línguas:

português, inglês, espanhol; no caso da linha 2B – Análise do Discurso, também será permitido o envio de projetos em francês. O projeto inicial deverá ser apresentado com uma folha de rosto destacável contendo: o título, a linha de pesquisa à qual o projeto pretende se vincular, o número do CPF ou o número do passaporte e o nome do candidato. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O projeto inicial deverá atender às seguintes especificações: 1) estar adequado a projeto(s) desenvolvido(s) em uma das linhas de pesquisa do Programa, entre aquelas relacionadas em seu site; 2) conter entre 5 e 10 páginas, incluindo-se a folha de rosto e as referências; 3) obedecer à seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas. A organização do projeto deve apresentar obrigatoriamente: (a) folha de rosto (destacável), (b) título, (c) introdução, (d) justificativa e formulação do problema, (e) objetivos, (f) referencial teórico, (g) metodologia, (h) cronograma para 24 meses e (i) referências. Maiores detalhamentos estão disponibilizados no Informativo da Seleção 2018, no site do Programa: www.letras.ufmg.br/poslin; 14) o candidato deverá ainda comprovar, no ato de inscrição ou até 30/11/2017, proficiência na língua estrangeira pretendida por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o disposto na Resolução 04/2017 do Colegiado do Programa, disponível no Anexo II deste Edital e também no site do Programa: a) dos candidatos à linha de pesquisa 2B - Análise do Discurso, exceto à sua vertente inglesa, é exigida comprovação de proficiência em língua francesa. Dos candidatos às demais linhas de pesquisa e à vertente inglesa da linha 2B - Análise do Discurso é exigida comprovação de proficiência em língua inglesa; b) para os estrangeiros, excetuados os falantes nativos de países de língua portuguesa, será também exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura).

Para o DOUTORADO - Cada candidato terá direito a apresentar apenas 1 (uma) inscrição ao processo de seleção. A inscrição no Exame de Seleção para o Doutorado deverá ser feita em uma das áreas de concentração, visando à inserção em projetos de pesquisa nela desenvolvidos e divulgados no site do Programa. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: 1) formulário de inscrição preenchido, disponível no site do Programa, em que consta a indicação de uma linha de pesquisa. A relação e descrição das linhas de pesquisa está disponível no site do Programa: www.poslin.letras.ufmg.br [ver Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa]; 2) cópia, em 01 (uma) via, do diploma de graduação plena ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do registro acadêmico. A comprovação de conclusão do curso deverá ser apresentada até 19/02/2018, ficando o registro acadêmico do candidato condicionado a essa comprovação; 3) cópia, em 01 (uma) via, da carteira de identidade e do CPF ou do passaporte; 4) cópia, em 01 (uma) via, do comprovante de residência; 5) no caso de brasileiros, certidão de quitação eleitoral, emitida pelos sites do TSE e do TRE – <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral; 6) no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino, cópia, em 01 (uma) via, de documentos que comprovam estar em dia com obrigações militares; 7) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP; 8) cópia,

em 01 (uma) via, de certidão de nascimento ou de casamento para candidatos brasileiros; 9) candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação exigida pela legislação específica; 10) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017; 11) cópia do currículo Lattes, inclusive para estrangeiros (modelo disponível no endereço www.cnpq.br), em 01 (uma) via; 12) cópia do formulário, disponível no site do Programa, com a pontuação do currículo preenchida em 01 (uma) via, com os comprovantes enumerados e organizados por ordem de apresentação e grampeados ou encadernados. Os candidatos deverão apresentar a documentação completa e organizada, conforme foi descrito acima, sob pena de não homologação da inscrição; 13) projeto inicial de pesquisa em 03 (três) vias [em 01 (uma) no caso de estrangeiros], escrito em uma destas línguas: português, inglês, espanhol; no caso da linha 2B, também será permitido o envio de projetos em francês. O projeto deverá ser apresentado com uma folha de rosto contendo: o título, a linha de pesquisa à qual pretende se vincular, o número do CPF ou do Passaporte e o nome do candidato. Não poderá haver, em hipótese alguma, ao longo do projeto, nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O projeto inicial deverá atender às seguintes especificações: 1) estar adequado a projeto(s) de pesquisa desenvolvido(s) em uma das linhas do Programa, entre aquelas relacionadas em seu site; 2) conter entre 7 e 12 páginas, incluindo-se a folha de rosto e as referências; 3) estar na seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, espaço 1,5 nas entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé, fonte Times New Roman 12 (no caso de citações destacadas e notas de rodapé, fonte 10), com numeração em todas as páginas. A organização do projeto deve apresentar obrigatoriamente: (a) folha de rosto (destacável), (b) título, (c) introdução, (d) justificativa e formulação do problema, (e) objetivos, (f) referencial teórico, (g) questão de pesquisa e/ou tese e hipóteses, (h) metodologia, (i) cronograma para 48 meses e (j) referências. Mais detalhamentos estão disponibilizados no Informativo da Seleção 2018 no site do Programa: www.lettras.ufmg.br/poslin; 14) o candidato deverá ainda comprovar, no ato de inscrição ou até 30/11/2017, proficiência nas duas línguas estrangeiras pretendidas por meio de cópia de documento comprobatório, de acordo com o disposto na Resolução 04/2017 do Colegiado do Programa, disponível no Anexo II deste Edital e também no site do Programa: a) dos candidatos à linha de pesquisa Análise do Discurso (2B), exceto à sua vertente inglesa, é exigida comprovação de proficiência em língua francesa. Dos candidatos às demais linhas de pesquisa e à vertente inglesa da linha Análise do Discurso (2B) é exigida comprovação de proficiência em língua inglesa; b) de todos os candidatos é exigida, além do disposto em (a), comprovação de proficiência em alemão, espanhol, francês ou italiano, à escolha do candidato, de modo que ele comprove proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras distintas; c) para os estrangeiros, excetuados os nativos de países de língua portuguesa, será exigida comprovação de conhecimento de português como língua instrumental (leitura).

Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO E DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e

no atendimento aos termos deste Edital. O resultado será divulgado no mural da Secretaria e no site do Programa, no dia 13/09/2017. No caso de indeferimento de documentação, o prazo para solicitação de vistas será de 14/09/2017 a 20/09/2017.

Após o deferimento da inscrição, a cada candidato ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora, seja na prova específica escrita (no caso do mestrado), seja no projeto inicial (no caso do mestrado e do doutorado).

Candidatos com deficiência deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

III – Das Bancas Examinadoras. Haverá 03 (três) bancas – uma de cada área de concentração – responsáveis pela avaliação dos projetos iniciais e pela prova específica para o Mestrado; haverá três (03) bancas – uma de cada área – responsáveis pela avaliação dos projetos iniciais e pela defesa oral desses projetos para o Doutorado. Cada banca será constituída por 03 (três) professores na condição de titulares e 01 (um) na condição de suplente. Os suplentes participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um membro titular.

A Coordenação do Programa, com aprovação do Colegiado, poderá indicar Comissões Examinadoras Específicas por Linha de Pesquisa e designá-las para conduzir quaisquer das etapas dos Exames de Seleção. Nesse caso, as Comissões Examinadoras Específicas responderão à banca da respectiva área.

O candidato terá conhecimento dos nomes dos professores que comporão as bancas, por meio da Secretaria e do site do Programa. A relação nominal das bancas examinadoras tanto do Mestrado quanto do Doutorado será divulgada na Secretaria e no site do Programa, no dia 06/09/2017, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

IV- Do Processo Seletivo. A seleção para o MESTRADO e para DOUTORADO incluirá três etapas.

Caberá recurso (parcial) contra o resultado da primeira e da segunda etapa do Mestrado e do Doutorado. Os resultados da terceira etapa do Mestrado e do Doutorado (análise do currículo) serão divulgados junto com o resultado final. Os recursos, parciais ou final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e durante o horário de atendimento externo da Secretaria indicados no preâmbulo deste Edital. Exclusivamente, no caso de candidatos estrangeiros residentes no exterior, os recursos serão recebidos via e-mail: poslin@letras.ufmg.br. Não serão aceitos recursos por fax, telefone ou correio convencional.

MESTRADO - A seleção para esse nível incluirá as seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA - MESTRADO - AVALIAÇÃO DO PROJETO INICIAL DE PESQUISA, ETAPA ELIMINATÓRIA: O projeto de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na linha de pesquisa escolhida [a inadequação gerará eliminação instantânea]; (ii) clareza e objetividade na exposição das ideias; (iii) viabilidade de desenvolvimento do projeto no prazo de 2 (dois) anos; (iv) atualização bibliográfica; (v) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual; (vi) adequação à estrutura de projeto proposta pelo POSLIN no item II – 13 deste Edital e também detalhada no Informativo da Seleção 2018, disponibilizado no site do Programa. Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Na seleção dos projetos iniciais de pesquisa, estes serão considerados “aceitos” ou “não aceitos”. O resultado dessa etapa será divulgado na Secretaria e no site do Programa, no dia 29/09/2017, a partir das 18:00 horas, horário de Brasília. Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte. Em caso de discordância dos resultados, o candidato terá o período de 02/10/2017 a 06/10/2017 para entrar com recurso, respeitando-se o horário de atendimento ao público da Secretaria do POSLIN, qual seja: das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. O resultado do julgamento dos recursos será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia 11/10/2017, a partir das 18:00 horas (horário de Brasília).

SEGUNDA ETAPA – MESTRADO - PROVA ESPECÍFICA ESCRITA, ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: A prova específica, com a duração de 04 (quatro) horas, será aplicada pelo CENEX, na Faculdade de Letras da UFMG, no dia 16/10/2017, das 14:00 às 18:00 horas, em local a ser divulgado no site do CENEX/FALE e em seus murais, até 48 horas antes do início da prova. Será permitida consulta ao material indicado na bibliografia de cada área na primeira hora, podendo o candidato usar suas anotações para responder às questões propostas nas outras três horas de duração da prova. As respostas podem ser dadas em português, espanhol, inglês ou, no caso da linha 2B, em francês. O candidato deve dominar o conteúdo programático divulgado no site do POSLIN e definido no âmbito da área de concentração em que se insere a linha de pesquisa do projeto apresentado para o processo seletivo. A bibliografia indicada para essa prova está disponível no site do Programa. Com valor de 100 pontos e peso 2, a prova avaliará: i) capacidade de argumentação, fundamentada teórica e/ou empiricamente, sobre questões propostas a partir dos itens programáticos das linhas de pesquisa (80 pontos); ii) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (20 pontos). A prova específica de mestrado tem como objetivo avaliar conhecimentos de base sobre as teorias relacionadas à área pretendida. A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa é de 70 pontos em 100. O resultado dessa etapa será divulgado no site do POSLIN/FALE, no dia 01/11/2017, a partir das 18:00 horas (horário de Brasília). Somente os candidatos aprovados nessa etapa participarão da etapa seguinte. Em caso de discordância dos

resultados, o candidato terá o período de 06/11/2017 a 10/11/2017 para entrar com recurso, respeitando-se o horário de atendimento ao público da Secretaria do POSLIN, qual seja: das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. O resultado do julgamento dos recursos será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia 17/11/2017, a partir das 18:00 horas (horário de Brasília).

TERCEIRA ETAPA - MESTRADO - ANÁLISE DO CURRÍCULO - ETAPA CLASSIFICATÓRIA: A análise se dará por meio de uma grade de itens pontuados, que será divulgada pela Secretaria e no site do Programa antes do início do período de inscrição. Será considerada a experiência do candidato ao mestrado quanto à produção bibliográfica e quanto à apresentação de trabalhos em eventos científicos referentes aos últimos 4 (quatro) anos [considera-se o ano em curso e os 3 (três) anos anteriores]. Além dessas produções, para a atribuição de pontuação, serão aceitas somente a indicação de uma graduação e de até duas iniciações científicas comprovadamente concluídas. Essa terceira etapa tem valor de 100 pontos e peso 1. O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final (27/11/2017).

DOUTORADO - A seleção para esse nível incluirá as seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA - DOUTORADO - AVALIAÇÃO DO PROJETO INICIAL PESQUISA, ETAPA ELIMINATÓRIA: O projeto inicial de pesquisa será examinado a partir dos seguintes critérios: (i) adequação da proposta a projetos de pesquisa em andamento na linha de pesquisa escolhida [a inadequação gerará eliminação instantânea]; (ii) clareza e objetividade na exposição das ideias; (iii) viabilidade de desenvolvimento do projeto no prazo de 4 (quatro) anos; (iv) atualização bibliográfica; (v) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual; (vi) caráter inovador da proposta em análise; (vii) adequação à estrutura de projeto proposta pelo POSLIN no item II – 13 deste Edital e também detalhada no Informativo da Seleção 2018, disponibilizado no site do Programa. Qualquer evidência de plágio, devidamente comprovada com a indicação da fonte plagiada, gerará imediata eliminação do projeto no processo seletivo. Na seleção dos projetos de pesquisa, estes serão considerados “aceitos” ou “não aceitos”. O resultado dessa etapa será divulgado na Secretaria e no site do Programa, no dia 29/09/2017, a partir das 18:00h (horário de Brasília). Somente os candidatos aprovados nessa primeira etapa participarão da etapa seguinte. Em caso de discordância dos resultados, o candidato terá o período de 02/10/2017 a 06/10/2017 para entrar com recurso, respeitando-se o horário de atendimento ao público da Secretaria do POSLIN, qual seja: das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. O resultado do julgamento dos recursos será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia 11/10/2017, a partir das 18:00 horas (horário de Brasília).

SEGUNDA ETAPA - DOUTORADO - DEFESA ORAL DO PROJETO INICIAL DE PESQUISA, ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA: Essa etapa será realizada

de 16/10/2017 a 27/10/2017, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Secretaria e no site do Programa. A lista de horários de defesa é estabelecida por ordem alfabética. Essa etapa poderá ser feita presencialmente ou online, no caso de candidatos que não puderem comparecer presencialmente. Tais candidatos poderão fazer a defesa oral do projeto utilizando sistemas de vídeo/webconferência, como Skype ou outro programa adequado ao mesmo fim, desde que solicitado no ato da inscrição, com indicação do programa e do endereço eletrônico para essa finalidade. A defesa oral por vídeo/webconferência será feita nas mesmas datas da defesa presencial, compatibilizando-se eventuais diferenças de fuso horário. O candidato poderá solicitar um novo agendamento somente em casos de falta de luz ou de problemas na rede relacionados à UFMG. O candidato se responsabilizará por testar previamente a conexão com a Secretaria do POSLIN, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Essa etapa consistirá em perguntas dos membros da banca sobre o projeto de pesquisa apresentado. Com valor de 100 pontos e peso 2, essa segunda etapa avaliará: i) capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (30 pontos); ii) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto (30 pontos); iii) domínio da bibliografia indicada no projeto (30 pontos); iv) afinidade com a área de estudos da linguagem (10 pontos). A nota mínima para aprovação nessa etapa é de 70 pontos em 100. Os resultados serão divulgados no site do Programa e no mural da Secretaria no dia 01/11/2017, a partir das 18:00 horas (horário de Brasília). Em caso de discordância dos resultados, o candidato terá o período de 06/11/2017 a 10/11/2017 para entrar com recurso, respeitando-se o horário de atendimento ao público da Secretaria do POSLIN, qual seja: das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. O resultado do julgamento dos recursos será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia 17/11/2017, a partir das 18:00 horas (horário de Brasília).

TERCEIRA ETAPA - DOUTORADO - ANÁLISE DO CURRÍCULO, ETAPA CLASSIFICATÓRIA: a análise se dará por meio de uma grade de itens pontuados, que será divulgada pela Secretaria e no site do Programa antes do início do período de inscrição. Será considerada a experiência do candidato ao doutorado quanto à produção bibliográfica e à apresentação de trabalhos em eventos científicos referentes aos últimos 4 (quatro) anos [considera-se o ano em curso e os 3 (três) anos anteriores]. Além dessas produções, para a atribuição de pontuação, serão aceitas somente a indicação de uma graduação e de até duas iniciações científicas comprovadamente concluídas. Essa etapa tem valor de 100 pontos e peso 1. O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final (27/11/2017).

V - Do Resultado Final. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo de seleção ocasionará sua eliminação. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias apuradas, obedecendo aos seguintes critérios de classificação, de acordo com os níveis:

MESTRADO - A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das duas notas obtidas, quais sejam: a nota da prova específica escrita (peso 2) e a nota da análise do currículo (peso 1). Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da Nota Final apurada, com a indicação do resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Para efeito de desempate, na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) prova específica escrita; ii) pontuação obtida no currículo.

DOUTORADO - A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das duas notas obtidas, quais sejam: a nota da defesa oral do projeto de pesquisa (peso 2) e a nota da análise do currículo (peso 1). Os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da Nota Final apurada, com a indicação do resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital. Para efeitos de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) nota obtida na defesa oral do projeto de pesquisa; ii) pontuação obtida no currículo.

A divulgação dos resultados finais do Exame de Seleção para o Mestrado e o Doutorado será feita no dia 27/11/2017, a partir das 18:00 horas (horário de Brasília). Haverá fixação de listagem distinta para ampla concorrência e para optantes autodeclarados negros, contendo nome e nota/conceito do candidato, no quadro de avisos da Secretaria e publicação no site do Programa.

Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

O prazo de recurso contra o resultado final será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da divulgação do resultado pela Secretaria do Programa. O candidato terá, portanto, o período de 28/11/2017 a 07/12/2017 para interpor

recurso, respeitando-se o horário de atendimento ao público da Secretaria do POSLIN, qual seja: das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Durante esse período e no horário de atendimento ao público, o candidato poderá solicitar vistas às suas avaliações. O resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia 18/12/2017, a partir das 18:00 horas (horário de Brasília).

A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser retirada na Secretaria do POSLIN dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo para o recurso final. Após esse prazo, a documentação não procurada será incinerada.

VI – Do Registro, da Atribuição de Orientação e da Matrícula. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 11/12/2017 a 19/12/2017, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia 20/02/2018.

O candidato que não entregar o(s) comprovante(s) de proficiência em língua estrangeira no ato de inscrição terá até 30/11/2017 para fazê-lo. O(s) comprovante(s) pode(m) ser entregue(s), pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e durante o horário de atendimento externo da Secretaria do Programa indicados no preâmbulo deste Edital. Caso não os entregue até essa data, o candidato ficará impedido de se matricular.

O candidato que apresentar, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia 19/02/2018 documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa, até o dia 19/02/2018, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de Estudante válido, além de documento que comprove filiação e demais documentos a serem solicitados pela Secretaria do Programa.

O candidato que ainda estiver vinculado a um curso de Graduação ou de Pós-Graduação da UFMG, deverá se desvincular até o dia 19/02/2018 por meio de conclusão da graduação, da defesa da dissertação ou do cancelamento do registro.

De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá, automaticamente, o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2017. Prof^a Dr^a Glaucia Muniz Proença Lara
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos – Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

Instruções para emissão da GRU – Guia de Recolhimento da União

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153288

Gestão: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

Código do recolhimento: 28830-6

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente pelo sistema.

- Clique em avançar

- Na próxima tela, preencha apenas os campos obrigatórios:

Número de Referência: 15092015

CPF do contribuinte;

Nome do contribuinte;

Valor principal: R\$ 143,49;

Valor total: R\$ 143,49.

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU".
Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO II

Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira em Processos Seletivos de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da FALE-UFMG

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Modifica os critérios da Resolução nº 04/2009, da Resolução nº 01/2013 e da Resolução nº 01/2015, para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira, exigida para a seleção do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFMG, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de regulamentar a comprovação de proficiência em língua estrangeira instrumental (leitura), em virtude da bibliografia majoritariamente utilizada nas disciplinas dos cursos;

RESOLVE:

Art. 1º - No processo de seleção ao Mestrado e ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, os candidatos deverão, necessariamente, comprovar proficiência em língua inglesa instrumental mediante documento válido, conforme o estabelecido nos Artigos 2, 3 e 4 desta Resolução.

Parágrafo único – Deverão comprovar proficiência em língua francesa instrumental – e não em língua inglesa instrumental – os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado da Linha de Pesquisa 2B - Análise do Discurso, em conformidade com o Edital de Seleção.

Art. 2º - Poderão comprovar proficiência na língua estrangeira específica solicitada os candidatos falantes nativos de português, brasileiros ou estrangeiros, que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – Tenham sido aprovados no exame da língua objeto da comprovação, realizado para a Área 4 (Linguística, Letras e Artes), pelo Centro de Extensão (CENEx) da Faculdade de Letras/UFMG. O comprovante deve estar válido até a data-limite para entrega na Secretaria do PosLin, caso o candidato seja aprovado.

II – Tenham sido aprovados em exame de língua inglesa instrumental ou língua francesa instrumental, no caso dos candidatos a Doutorado que tenham cursado Mestrado em Programas de Pós-Graduação de instituições reconhecidas pela CAPES.

III – Tenham se diplomado em bacharelado ou licenciatura plena na língua cuja comprovação é solicitada.

IV – Tenham se diplomado por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua cuja comprovação é solicitada.

V – Tenham sido aprovados em um dos seguintes testes:

a. Língua inglesa: TOEFL (PBT: score igual ou maior que 74,2; iBT: score igual ou maior que 75 (ou maior ou igual a 18 no componente leitura); ITP score igual ou maior que 560); IELTS (score total igual ou maior que 5,5); FCE (Conceitos C, B ou A); CAE (Conceitos C, B ou A); CPE (Conceitos C, B ou A); ECPE (Conceitos LP, P ou H); TOEIC (mínimo de 385 pontos na componente leitura).

b. Língua francesa: DELF (B2); DALF; TCF; DILF; DFP; DFP Juridique; DFP Tourisme et Hôtellerie; TEF; NANCY.

c. Língua espanhola: DELE (nível intermediário e seguintes); CELU.

d. Língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat; Goethe-Zertifikat (C2): Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores).

e. Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

VI – Tenham sido aprovados (pontuação mínima: 60%) em exames de proficiência aplicados por Programas de Pós-graduação brasileiros e reconhecidos pela Capes, nos últimos 3 anos. O comprovante deverá ter validade até a data-limite para entrega na Secretaria do PosLin.

VII - Comprovantes de estudos formais de ensino médio na língua escolhida, ou seja, todo o ensino médio tem que ter sido realizado em língua estrangeira (deve ser apresentada fotocópia legível e sem rasura do diploma e do histórico escolar na língua estrangeira).

Art. 3º - Poderão ser dispensados da comprovação de proficiência em língua estrangeira no processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos candidatos estrangeiros, segundo os seguintes critérios:

I – quanto aos falantes nativos de língua inglesa: para o processo de seleção para o mestrado, ficam dispensados da comprovação de língua estrangeira, exceto os candidatos que concorrem a vagas no âmbito da Linha de Pesquisa 2B - Análise do Discurso, os quais deverão comprovar proficiência em língua francesa, além da comprovação de proficiência em português instrumental. Para o processo de seleção para o doutorado, ficam dispensados da comprovação de proficiência em língua inglesa, devendo comprová-la em outra língua estrangeira dentre as línguas do elenco previsto no processo seletivo, além da comprovação de proficiência em português instrumental.

II – quanto aos falantes nativos de língua francesa: para o processo de seleção para o mestrado, além da comprovação de proficiência em português instrumental, devem comprovar proficiência em língua inglesa, conforme Art. 1º. Ficam dispensados dessa comprovação caso estejam concorrendo a vagas no âmbito da linha de pesquisa 2B – Análise do Discurso. Para o processo de seleção para o doutorado, ficam dispensados da comprovação de proficiência em língua francesa, devendo comprová-la em língua inglesa, além da comprovação de proficiência em português instrumental.

III – quanto aos falantes nativos das línguas espanhola, italiana ou alemã: para o processo de seleção para o mestrado, além da comprovação de proficiência em português instrumental, devem comprovar proficiência em língua inglesa, conforme Artigo 1º ou em língua francesa, conforme parágrafo único do mesmo artigo; para o processo de seleção para o doutorado, ficam dispensados

da comprovação de proficiência em sua língua de origem, devendo comprová-la em língua inglesa, além da comprovação em português instrumental.

IV – quanto aos candidatos surdos e indígenas: para o processo de seleção do mestrado, além da comprovação de proficiência em português instrumental, devem comprovar proficiência em língua inglesa, conforme Art. 1º ou em língua francesa, conforme parágrafo único do mesmo artigo; para o processo de seleção para o doutorado, ficam dispensados da comprovação de proficiência em sua língua nativa (Libras, no caso dos surdos), devendo comprová-la em língua inglesa e em português instrumental.

Art. 4º - Poderão ser dispensados da comprovação de proficiência em português para estrangeiros os candidatos que apresentarem o certificado de aprovação do Celpe-Bras.

Art. 5º - Casos omissos serão examinados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa em 12 de junho de 2017.

Gláucia Muniz Proença Lara
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Faculdade de Letras – Universidade Federal de Minas Gerais.